



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

RESOLUÇÃO n. 04/2009

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, criado por meio da Lei Municipal n. 5.009/2005, no uso das atribuições que lhe confere o art. 281 da Lei Municipal n. 5.341, de 22 de outubro de 2008, que instituiu o Plano Diretor Urbano Ambiental de Canoas (PDUA), reunido em 18 de agosto de 2009, na presença de Roberto Tejadas, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na condição de Presidente do CMDU; Marcelo Cafrune, da PGM; Iara Waengertner, da SMO; Angélica Bolsoni, da SMTM; Edson Nunes, da SMDE; Celso Barônio, da SMMA; Romi Borsoi, do CREA; Maria da Graça Ilgenfritz, da ULBRA; José Hermeto Lagranha, da SEACA; Rui Vidal Falcão, da OAB; e Adeny Moura Gonçalves, da ASSOCI;

Considerando consulta realizada pela DPUA do Instituto Canoas XXI no que tange à diretriz de prolongamento da Avenida do Nazário; e

Considerando o constante no Processo Administrativo n. A11568/2009;

RESOLVE que

Art. 1º A Administração Municipal adote a alteração do traçado da via projetada no Anexo 2, Sistema Viário Hierarquizado, da Lei Municipal n. 5.341, de 22 de outubro de 2008, Plano Diretor Urbano Ambiental de Canoas, nos termos do Anexo I (mapa de localização) desta Resolução, mantendo a previsão de gabarito do Anexo 7.2.1, V 2.2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canoas, 18 de agosto de 2009.

Roberto Tejadas
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano